LEI Nº 5.787, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação de dispositivos da Lei nº 4.590, de 28 de dezembro de 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 4.590, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal